



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.738/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 307/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica

Dispõe sobre a criação de Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro Jardim Camburi, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Praça Coronel Leônicio Vieira de Rezende, s/nº, Bairro Jardim Camburi, nesta cidade de Vitória, Capital do Espírito Santo.

Art. 2º. Fica criada e incluída no Anexo II da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, padrão FG-T.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de fevereiro de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

